



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: X

EDIÇÃO N°: 2305 – 5 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO ADMINISTRATIVO N° 021/2024



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA
CISMEDPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto n° 21/2024 de 22/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 339/2023 de 28/07/2023.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 25.115,93 (vinte e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0004.2.214.	Potencialização Saúde Bucal Especializada - Municípios	
315 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.115,93
Total Suplementação:		25.115,93

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1°, Inciso II, Excesso de Arrecadação da Lei Federal n° 4.320/64.

Receita: 1.6.3.1.99.03.01.01000000	Fonte: 1001	1.836,76
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.04000000	Fonte: 1001	1.169,96
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.06000000	Fonte: 1001	2.323,70
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.09000000	Fonte: 1001	9.796,07
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.11000000	Fonte: 1001	333,40
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.15000000	Fonte: 1001	418,28
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.16000000	Fonte: 1001	5.473,24
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.17000000	Fonte: 1001	418,28
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.21000000	Fonte: 1001	3.346,24
Total da Receita:		25.115,93

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)